DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Portarias 4
Atos Legislativos 4
Pauta das Sessões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.908 / 2025.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 20.000,00"

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.081/2024 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.081/2024, na Secretaria Municipal de Cultura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em respeito ao Art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.08.00 – Secretaria Municipal da Cultura

02.08.01 – Departamento da Cultura

13.392.0009.2.036 – Manutenção Geral Departamento Cultura

271 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 20.000,00

Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 20.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementares de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportada pela anulação parcial de dotações do orçamento em vigor, respeitando o Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

02.08.00 – Secretaria Municipal da Cultura

02.08.01 – Departamento da Cultura

13.392.0009.2.036 – Manutenção Geral Departamento Cultura

273 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 30 de Abril de 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1.790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 14/04/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ nº 07.654.936/0001-85, com sede na Avenida Gilberto Filgueiras nº 1682 – Bairro Colina da Boa Vista – CEP 18.706-240 – Avaré – SP, pelo valor total de R$ 173.085,40 (cento e setenta e três mil e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), **DORA MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 30.936.479/0001-33, com sede na Avenida Silvio Bertonha nº 533 – Bairro Parque das Industrias – CEP 17.519-690 – Marília – SP, pelo valor total de R$ 1.861,25 (um mil e oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavo), **JT MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 51.892.897/0001-46, com sede na Rua Bahia nº 69 – Bairro Presidente Kennedy – CEP 85.605-270 – Francisco Beltrão – PR, pelo valor total de R$ 16.448,75 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), **DROGARIA SHOP LIFE LTDA.**, CNPJ nº 46.763.160/0002-74, com sede na Rua Maria José Camargo Santiago nº 141 – Bairro Jardim Irene – CEP 18.560-000 – Ipero – SP, pelo valor total de R$ 12.416,25 (doze mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 14.271.474/0001-82, com sede na Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado nº 1218 – Bairro Vila Santa Therezinha de Menino Jesus – CEP 18.606-710 – Botucatu – SP, pelo valor total de R$ 12.450,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais), **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 05.847.630/0001-10, com sede na Estrada Samuel Aizemberg nº 1100 – Bairro Alves Dias – CEP 09.851-550 – São Bernardo do Campo – SP, pelo valor total de R$ 7.837,50 (sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), **W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 43.232.006/0001-05, com sede na Rua Major Eliziario de Camargo Barbosa nº 133 – Bairro Hípica Paulista – CEP 17.520-440 – Marília – SP, pelo valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 04.470.877/0001-05, com sede na Rua Itacolomi nº 365 – Bairro La Salle – CEP 85.505-050 – Pato Branco – PR, pelo valor total de R$ 44.247,76 (quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 47.292.400/0001-81, com sede na Rua Dolores Gimenes Fernandes nº 401 – Bairro Santa Regina – Res. – CEP 15.077-370 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais), **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

LTDA., CNPJ nº 05.782.733/0002-20, com sede na Rua Antônio Dellai nº 670 – Bairro Vila Santucci – CEP 13.614-165 – Leme – SP, pelo valor total de R$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais), **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**, CNPJ nº 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada nº 1105 – Bairro Vila Grossklauss – CEP 13.617-400 – Leme – SP, pelo valor total de R$ 14.490,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa reais), **LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 52.179.963/0001-06, com sede na Rodovia PR-493 nº 3940 – Bairro Fraron – CEP 85.503-378 – Pato Branco – PR, pelo valor total de R$ 12.090,75 (doze mil e noventa reais e setenta e cinco centavos), **M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 33.315.644/0001-28, com sede na Avenida Engenheiro Newton Flavio Silva Pinto nº 2571 – Bairro Parque Residencial Celina Dalul – CEP 15.133-002 – Mirassol – SP, pelo valor total de R$ 1.971,00 (um mil e novecentos e setenta e um reais), **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**, CNPJ nº 76.386.283/0001-13, com sede na Rua José Fraron nº 155 – Bairro Fraron – CEP 85.503-320 – Pato Branco – PR, pelo valor total de R$ 3.018,00 (três mil e dezoito reais), **SOROMED MARILIA LTDA.**, CNPJ nº 06.230.386/0001-04, com sede na Avenida Manoel Muller nº 126 – Bairro Santa Tereza – CEP 17.507-200 – Marília – SP, pelo valor total de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), **MTK HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 57.161.373/0001-61, com sede na Avenida Corbélia nº 470 – Bairro Morumbi – CEP 85.817-775 – Cascavel – PR, pelo valor total de R$ 3.133,00 (três mil e cento e trinta e três reais), **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sede na Rua José Ribeiro Bueno nº 50 – Bairro Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira – CEP 37.066-405 – Varginha – MG, pelo valor total de R$ 4.537,50 (quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), **CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 43.752.662/0001-20, com sede no Setor Sees Quadra 11 – Lote nº 31 – Bairro Setor Econômico de Sobradinho – CEP 73.020-411 – Brasília – DF, pelo valor total de R$ 198.162,50 (cento e noventa e oito mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato nº 1000 – Bairro Jardim Primavera – CEP 13.916-074 – Jaguariúna – SP, pelo valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti nº 1434 – Bairro Jardim Canada – CEP 87.080-120 – Maringá – PR, pelo valor total de R$ 2.387,50 (dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **FRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 57.436.954/0001-69, com sede na Avenida Odorico de Castro Pompeia nº 31 – Bairro Vila Honorina – CEP 17.123-018 – Agudos – SP, pelo valor total de R$ 2.523,75 (dois mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua João Amaral de Almeida nº 100 – Bairro Cidade Industrial – CEP 81.170-520 – Curitiba – PR, pelo valor total de R$ 33.354,00 (trinta e três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 56.081.482/0001-06, com sede na Rua Paulo de Frontim nº 25 – Bairro Vila Virginia – CEP 14.030-430 – Ribeirão Preto – SP, pelo valor total de R$ 1.642,50 (um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica-Pau nº 1211 – Bairro Centro – CEP 86.701-040 – Arapongas – PR, pelo valor total de R$ 28.355,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 52.808.009/0001-27, com sede na Avenida Maripá nº 7210 – Bairro Vila Becker – CEP 85.902-495 – Toledo – PR, pelo valor total de R$ 23.630,00 (vinte e três mil e seiscentos e trinta reais), **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, com sede na Rua Mitsugoro Tanaka nº 145 – Bairro Centro I N A C Arruda – CEP 85.903-630 – Toledo – PR, pelo valor total de R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) e **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 42.092.374/0001-24, com sede na Rua Pernambuco nº 1647 – Bairro Linho – CEP 99.704-480 – Erechim – RS, pelo valor total de R$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 014/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 30 DE ABRIL DE 2025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

ERRATA

Em decorrência de erro material na publicação da Lei Complementar Nº 165/2025, em que constou como “O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS:”, informamos que o correto é “O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS:”. A alteração refere-se exclusivamente a cláusula promulgadora, sem afetar o seu conteúdo ou as demais informações. Abaixo a Lei Complementar nº 165/2025 retificado na íntegra.

LEI COMPLEMENTAR N.º 165/2025

"Dispõe sobre a extinção dos cargos que especifica do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Iaras,

integrantes da Lei Complementar n° 45/2009 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 54, § 1º, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos em comissão de Assessor Parlamentar e Assessor Legislativo do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Iaras, Integrantes da Lei Complementar nº 45/2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iaras, 10 de abril de 2025.
RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

.....

Portarias

PORTARIA Nº 10/2025

"Dispõe sobre o expediente do Poder Legislativo no dia 02 de maio de 2025"

Rafael César Martins de Oliveira (MDB), na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 1º maio de 2025, consagrado as comemorações do Dia do Trabalhador e estabelecido como feriado nacional pela Lei n.º 662/49;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público e da economicidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1907 de 28 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Iaras no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Câmara Municipal de Iaras,
Em 30 de abril de 2025.
Rafael César Martins de Oliveira (MDB)
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.
MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO
Diretora de Secretaria

.....

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA – 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

7ª Sessão Ordinária de 2025 – a 11ª Sessão do Exercício de 2.025 – a 11ª Sessão da 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Iaras - SP, a realizar-se às **20h do dia 05 de maio de 2025**, no plenário Vereador Henrique Presser, situado no prédio da Câmara Municipal "Francisca Ângelo Morales", na Praça Monção n.º 723, no Município de Iaras, Estado de São Paulo.

Ata - 6ª Sessão Ordinária de 2025 - 22/04/2025
Assunto:
Autoria: *Mesa Diretora 2025/2026*

Projeto de Lei nº 17/2025 - 23/04/2025
Assunto: "*Dispõe sobre a garantia de fornecimento de alimentação nas escolas municipais durante o período de férias, feriados e recessos escolares, com prioridade para crianças em situação de vulnerabilidade social.*"
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB)*

Projeto de Lei nº 18/2025 - 30/04/2025
Assunto: *Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026*
Autoria: *Patrick Hernandes Morales*

Correspondência Recebida nº 288/2025 - 23/04/2025
Assunto: *Ofício n.º 222/2025*
Autoria: *Patrick Hernandes Morales*

Requerimento nº 38/2025 - 22/04/2025
Assunto: *Solicitando informações referente a TODAS empresas que prestam serviços de transporte para o município de Iaras.*

- Encaminhar nomes de todos os motoristas registrados na empresa que prestam serviço ao município.

- Encaminhar comprovação (CNH) de todos que exercem atividade remunerada.

- Encaminhar cópia do vinculo trabalhista (folha de pagamento) dos funcionários que prestam serviço ao município.

- Encaminhar a relação de todos os veículos que prestam serviço ao município, com indicação das respectivas placas.

- As condições de veículos que atendem ao estabelecido no edital de licitação em relação ao ano de fabricação.

Autoria: *Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

Requerimento nº 40/2025 - 23/04/2025
Assunto: *Solicitação de Informações sobre a não entrega de correspondências no Bairro Soraya.*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB)*

Requerimento nº 41/2025 - 23/04/2025
Assunto: *requerer as seguintes informações, em caráter de urgência, acerca da política pública de fornecimento de medicamentos à base de canabidiol:*
Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB)*

Requerimento nº 42/2025 - 23/04/2025
Assunto: *Solicitando o envio da justificativa utilizada para se realizar o 4ª Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 072/2022 (Processo nº 100/2022 – Pregão Presencial nº 31/2022), que criou nova linha de transporte*

coletivo ligando o Assentamento Zumbi dos Palmares ao Centro Urbano do município de Iaras

Autoria: *Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

Requerimento nº 43/2025 - 23/04/2025

Assunto: *Solicitando informações sobre critérios caracterizadores de urgência/emergência para transporte de pacientes com as ambulâncias do município, encaminhando cópia do instrumento legal caso existente.*

Autoria: *Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB), Rafael César Martins de Oliveira (MDB)*

Requerimento nº 44/2025 - 28/04/2025

Assunto: *Solicita informações sobre os furtos de módulos em ônibus da Prefeitura e de bateria de caminhão de lixo terceirizado.*

Autoria: *Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

Requerimento nº 45/2025 - 28/04/2025

Assunto: *Solicita o envio de todos os Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) firmados entre a Prefeitura de Iaras e o Ministério Público do Trabalho (MPT), no período de 2013 a 2025.*

Autoria: *Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

Requerimento nº 46/2025 - 28/04/2025

Assunto: *Solicita informações sobre cargos comissionados e servidores com gratificação na Prefeitura Municipal de Iaras.*

Autoria: *Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

Indicação nº 134/2025 - 22/04/2025

Assunto: *realizar uma limpeza/reforma no bueiro que fica na frente da casa do munícipe sr. Tião da rua Piratininga.*

Autoria: *Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

Indicação nº 135/2025 - 22/04/2025

Assunto: *encaminhar para esta casa de leis um Projeto de Lei autorizando o município a subsidiar cursos profissionalizantes para os motoristas da prefeitura, como por exemplo: escolar, coletivo de passageiros, ambulância, entre outros que forem necessário.*

Autoria: *Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

Indicação nº 136/2025 - 09/04/2025

Assunto: *substituição do Parquinho da Praça Monção por um Playground Infantil Ecológico e Licitação de Parquinhos para os Bairros Chácara das Flores, CDHU Pedro Melenchon, CDHU Carlos Weisbart, Praça Loro Gato e Assentamento Zumbi dos Palmares.*

Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Mozart Peixoto Inácio (PT)*

Indicação nº 137/2025 - 14/04/2025

Assunto: *Solicitação de Construção e Regularização de Lombadas nas Vias Públicas de Iaras*

Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Mozart Peixoto Inácio (PT), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

Indicação nº 138/2025 - 23/04/2025

Assunto: *sugerir o envio de Projeto de Lei que vise o reajuste dos salários das pajens.*

Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB)*

Indicação nº 139/2025 - 28/04/2025

Assunto: *Solicita a realização de poda em árvore localizada no final da Rua Gonçalves Júnior.*

Autoria: *Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

Indicação nº 140/2025 - 28/04/2025

Assunto: *Solicita a criação de linha de transporte público para o Bairro Chácara das Flores, na zona rural do município.*

Autoria: *Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

Indicação nº 141/2025 - 28/04/2025

Assunto: *realizar a ampliação dos serviços de transporte público destinados aos moradores do Assentamento Zumbi dos Palmares*

Autoria: *Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

Moção nº 4/2025 - 23/04/2025

Assunto: *Moção de Apoio (Aplausos) ao Padre Valter Jeremias da Silva*

Autoria: *Rafael César Martins de Oliveira (MDB)*

Correspondência Recebida nº 285/2025 - 22/04/2025

Assunto: *Requerimento para utilização da Tribuna Livre*

Autoria: *Marilucia Pereira de Souza*

ORDEM DO DIA

Moção nº 8/2025 - 08/04/2025

Assunto: *Moção de Solidariedade (pesar) à Família Moraes – pelo falecimento da Sra. Nazira Borges de Moraes*

Autoria: *Aldo de Nazareth (Republicanos), Jeferson Roberto Rodrigues Pauloni (PL), José de Assis Ferreira dos Santos (PT), Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

Moção nº 9/2025 - 08/04/2025

Assunto: *Moção de Solidariedade (pesar) à Família Fabiano – pelo falecimento do servidor público Sr. Gilberto Fabiano.*

Autoria: *Aldo de Nazareth (Republicanos), Jeferson Roberto Rodrigues Pauloni (PL), Rafael César Martins de Oliveira (MDB), Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)*

EXPLICAÇÕES PESSOAIS:

1 - Uso da tribuna pelos Vereadores;

2 - Encerramento da Sessão.

Câmara Municipal de Iaras, 05 de maio de 2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

.....